

COMISSÃO DA AMAZÔNIA E DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS

PROJETO DE LEI Nº 572, DE 2020

Dispõe sobre o sistema nacional de redução de emissões por desmatamento e degradação, conservação, manejo florestal sustentável, manutenção e aumento dos estoques de carbono florestal (REDD+), e dá outras providências.

Autor: Deputado CAPITÃO ALBERTO NETO

Relator: Deputado DORINALDO MALAFAIA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei – PL – nº 572/2020, de autoria do Sr. Deputado Capitão Alberto Neto visa a dispor sobre o sistema nacional de redução de emissões por desmatamento e degradação, conservação, manejo florestal sustentável, manutenção e aumento dos estoques de carbono florestal (REDD+), e dar outras providências.

O PL institui o Sistema Nacional de REDD+ (Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação, Conservação, Manejo Florestal Sustentável e Aumento dos Estoques de Carbono Florestal) e regulamenta a redução de emissões de gases de efeito estufa associadas ao desmatamento e degradação florestal, com o objetivo de fomentar a conservação florestal e o desenvolvimento sustentável. O sistema inclui medidas para monitorar, relatar e verificar emissões reduzidas, compatibilizando-as com compromissos internacionais como o Acordo de Paris, excluindo ações relacionadas ao plantio de espécies exóticas.



O projeto também prevê a comercialização de créditos de carbono no mercado regulado, permitindo que emissores compensem emissões acima dos limites legais. Além disso, reconhece o papel de instituições como o Fundo Amazônia, administrado pelo BNDES, como instrumento para canalizar pagamentos por resultados, promovendo a segurança ambiental e o desenvolvimento socioeconômico da Amazônia Legal. A Comissão Nacional para REDD+ será responsável por coordenar a estratégia nacional e garantir a repartição justa dos benefícios. A proposta busca oferecer maior segurança jurídica ao sistema, ampliando sua atratividade para investidores e alinhando-se às políticas globais de mitigação climática.

O PL foi distribuído às Comissões de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia (CINDRA), para análise de mérito, com posterior redistribuição para a Comissão da Amazônia e dos Povos Originários e Tradicionais (CPOVOS) por ato da Mesa, após desmembramento e criação dessa Comissão. A distribuição também inclui a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS) para análise de mérito; a Comissão de Finanças e Tributação (CFT), para análise de mérito, bem como adequação financeira e orçamentária (Art. 54 do RICD) e a Comissão Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), para análise de constitucionalidade e juridicidade (Art. 54 do RICD).

Proposição está sujeita à apreciação Conclusiva pelas Comissões (Art. 24, II do RICD) e tramita em regime ordinário (Art. 151, III do RICD).

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Vem a esta Comissão o Projeto de Lei nº 572/2020, de autoria do Deputado Capitão Alberto Neto, que propõe a instituição de um Sistema Nacional de REDD+ (Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação, Conservação, Manejo Florestal Sustentável e Aumento dos Estoques de



Carbono Florestal). A proposta visa a regulamentar a redução de emissões de gases de efeito estufa provenientes do desmatamento, fomentar a conservação florestal e permitir a comercialização de créditos de carbono, alinhando-se a compromissos internacionais.

É digno de louvor o esforço do autor em propor um projeto que reconhece o potencial do mercado de carbono como instrumento de mitigação das mudanças climáticas e promove a conservação florestal no Brasil. Ao abordar de forma detalhada mecanismos para reduzir o desmatamento e valorizar os serviços ambientais, o PL demonstra sensibilidade às questões ambientais e socioeconômicas, especialmente da Amazônia Legal.

Com a devida vênia, entretanto, entende-se que a matéria não se encontra oportuna para aprovação, pois, em 2023, a Câmara dos Deputados aprovou o PL nº 2148/2015, que institui o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE), abrangendo a normatização do REDD+ no país. Além disso, em novembro de 2024, o Senado Federal aprovou a mesma matéria na forma do PL nº 182/2024, demonstrando que o tema já foi tratado de forma abrangente e integrada no âmbito legislativo recente.

Por fim, reiterando os louvores à iniciativa do autor, voto pela rejeição do Projeto de Lei nº 572/2020, em razão de a matéria idêntica já ter sido votada e aprovada pelas duas Casas do Congresso Nacional entre 2023 e 2024.

Sala da Comissão, em 19 de novembro de 2024.

Deputado DORINALDO MALAFAIA
Relator

2024-15673

